



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.087 / 2025

Altera a redação do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 3.531, de 7 de abril de 2011, que dispõe sobre a doação de imóvel à empresa Coliseum Multiservice Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.531/2011, de 07 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

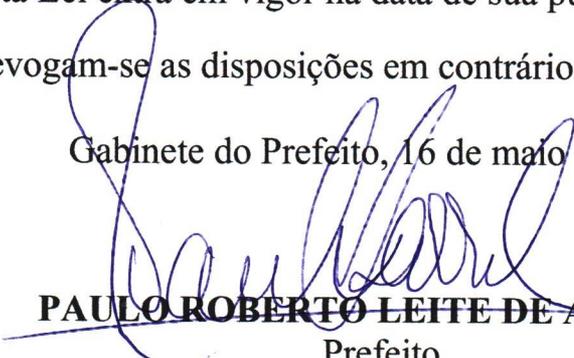
“Fica doado à Empresa **COLISEUM MULTISERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.852.175/0001-52**, o imóvel de propriedade deste Município, situado à Rodovia Luiz Gonzaga, BR-232, Km 41, Gleba 01, constituído da Área Desmembrada do terreno constituído da Área Remanescente da propriedade denominada Fazenda Cristina e terreno constituído de uma parte da Fazenda Cristina, Área Remanescente da Gleba 04, do Engenho Bento Velho, Perímetro Urbano, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE, **Limites e Confrontações:**
Norte: do Ponto 01 ao 04. Limitando-se com a Estrada Projetada e faixa de domínio da BR-232. **Sul:** do Ponto 09 ao 10. Limitando-se com a Gleba 02. **Leste:** do Ponto 04 ao 09. Limitando-se com Gleba 0 Glebas 11, 12, 13, 14 e 3. **Oeste:** do Ponto 01 ao 10. Limitando-se com Gleba 02. Fechando assim uma **Área de 126.249,42m², 12,62 hectares.**”

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 3.531/2011, de 07 de abril de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.